PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 8 6

de 29 de Maio de 1.978

"Autoriza a abertura de um crédito de cr$112.000,00, que especifica"

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele - promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cr$112.000,00, (Cento e doze mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

HABITAÇÃO E URBANISMO
8.1.- ADMINISTRAÇÃO

41101058283 -00-Construção e ampliação de prop.públicos Cr$ 50.000,00

8.2.-PARQUES E JARDINS

31201060328- 00-Aquis.de mudas,sementes,vass. e outros Cr$ 5.000,00

9.1.- S A U D E

31301375428- 01-Manut. e conserv.de moveis,maq. e veic. Cr$ 15.000,00

9.2.- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

31301376447-03- Reparações de bombas,motores e outros Cr$ 30.000,00

11.1- ESTRADAS MUNICIPAIS

31201688531-03- Acessórios,peças,pneus e outros..... Cr$ 12.000,00

SOMA cr$. 112.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 29 de Maio de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário.